



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE GESTAO DE SUPRIMENTOS DA SEADI

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

## **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD**

**(DFD/DOD)**

**Síntese do Tipo de Demanda:** Solução para a necessidade de insumo energético destinado ao preparo de refeições. (Processo SEI nº 8500153-81.2026.8.06.0000).

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA**

**Área da Demanda:** Coordenadoria de Gestão de Suprimentos

**Solicitante:** Antônio Michel Félix Silva

**Matrícula:** 53520

**E-mail:** michel.felix@tjce.jus.br

**Telefone:** (85) 99282-7281

### **2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO**

**2.1** Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

### **3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE**

**3.1** Tendo em vista as atividades desenvolvidas pela Creche Escola do Poder Judiciário e pela Escola Superior da Magistratura, torna-se necessário o atendimento da demanda de insumo energético destinado ao preparo de refeições, visando suprir as demandas de consumo e contribuir para prestação de seus serviços.

**3.2.** A Creche Escola do Poder Judiciário tem a função de oferecer educação e cuidado aos filhos de magistrados e servidores do TJCE, estimulando o desenvolvimento cognitivo, capacidades e competências, bem como a alfabetização. Configura a primeira fase da educação básica, servindo de apoio às famílias dos integrantes do Tribunal de Justiça. Nesse contexto, o fornecimento de recurso energético destinado à cocção é fundamental para o preparo da alimentação diária (almoço, lanches e jantar), promovendo nutrição adequada e crescimento saudável das 150 (cento e cinquenta) crianças atendidas em tempo integral.

**3.3.** Por sua vez, a Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec) é órgão vinculado ao Tribunal de Justiça, cuja finalidade institucional consiste em promover a formação inicial, continuada e o aperfeiçoamento de magistradas e magistrados. As atividades desenvolvidas incluem cursos, seminários, palestras, oficinas e outros eventos de caráter formativo, que demandam condições propícias ao pleno aproveitamento dos conteúdos ministrados. Nesta perspectiva, a disponibilização de recurso energético destinado preparo de refeições configura-se como medida de apoio logístico voltada a proporcionar melhores condições de acolhimento e bem-estar dos participantes e instrutores durante a realização das atividades formativas.

#### **4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO**

**4.1.** Para atendimento desta necessidade, em princípio, a compra de insumo energético para o preparo de refeições parece ser a melhor alternativa para o atendimento requerido.

**4.2.** Desta forma, e considerando que a demanda é estimada, entende este demandante, em um primeiro momento, que é pertinente considerar o registro de preços para a eventual aquisição.

#### **5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS**

**5.1** Atualmente, o atendimento desta necessidade da Creche Escola e da Esmec vem sendo realizado por meio da contratação efetuada através do processo CPA nº 8514222-92.2024.8.06.0000 (Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP).

**5.2.** Contudo, ocorre que a aquisição foi realizada em agosto de 2024, emergindo a necessidade de uma solução para garantir a continuidade do fornecimento, de forma a evitar impactos negativos nas rotinas da unidade e manter a estrutura de apoio adequada à prestação dos serviços.

**5.3.** Assim, o atendimento desta demanda permite garantir o abastecimento tempestivo, contínuo e adequado de recurso energético utilizado na elaboração de alimentações (almoço, lanches e jantar) dos alunos, em tempo integral de ensino, da Creche Escola do Poder Judiciário, bem como proporcionar melhores condições de acolhimento aos participantes e instrutores durante as atividades formativas da Esmec, mediante disponibilização de café e chás.

#### **ENCAMINHAMENTO**

Encaminho ao SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.

Antônio Michel Felix Silva

Coordenador

Coordenadoria de Gestão de Suprimentos

Fortaleza/CE, 02 de fevereiro de 2026

.....**Continuação do DFD/DOD**.....

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

## 6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

**6.1.** Esta demanda se relaciona com o Objetivo Estratégico nº 13 “Prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível”, estando aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará (2021 – 2030), uma vez que contribui para o funcionamento das atividades desenvolvidas tanto na Creche Escola do Poder Judiciário quanto na Escola Superior da Magistratura (Esmec), fortalecendo a infraestrutura de apoio necessária ao desenvolvimento educacional e formativo. Ao assegurar condições adequadas de alimentação para alunos, servidores, magistrados e demais participantes das ações educacionais, busca-se não apenas o bem-estar dos usuários diretos, mas também o alcance de resultados institucionais mais amplos, como a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento da aprendizagem.

## 7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

**7.1** Trata-se de demanda prevista no PAC 2026, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
TJCESEADI 2026 0109	Registro de preços para o eventual fornecimento de GLP (gás liquefeito de petróleo)

## 8. FONTE DE RECURSOS

**8.1** Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

Órgão: 040101 – Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Judiciário;

Unid. Orçamentaria: 04200121 – Secretaria de Administração e Infraestrutura;

Ação: 20131 – Manutenção dos Serviços Administrativos – FERMOJU (2º grau);

20509 – Apoio ao Desenvolvimento da Prestação Jurisdicional – FERMOJU (1º grau).

## 9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

**9.1** Indico a equipe de planejamento para a promoção de estudos que visem o atendimento da necessidade indicada, conforme quadro abaixo:

SEQUÊNCIA	FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
1	Diretora de Administração	Patricia Virgínia Davis Abreu Chaves	22569

2	Gerente de Aquisições e Suprimentos	Cilene Costa dos Santos	22575
3	Coordenador de Gestão de Suprimentos	Antônio Michel Félix Silva	53520
4	Técnico Judiciário	Carlos Henrique Feitoza Soares	54126

## 10. DECISÃO DE ANDAMENTO

**10.1.** Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

**10.2.** Para tanto, encaminho à Diretoria de Administração/Coordenadoria de Gestão de Suprimentos para elaboração do referido estudo. Após elaboração do ETP, encaminhar a esta Secretaria de Administração e Infraestrutura para aprovação.

**PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO**

**Secretário de Administração e Infraestrutura**

Fortaleza/CE, 02 de fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MICHEL FELIX SILVA, Gestor de Unidade**, em 02/02/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO, Gestor de Unidade**, em 02/02/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0490409** e o código CRC **01692778**.